



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**

**EDITAL PARA MONITORES DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFES
EDITAL Nº 01/2022**

O Núcleo de Acessibilidade da UFES (NAUFES) torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo seletivo de monitores para atuarem no atendimento a estudantes da UFES, público-alvo do Núcleo de Acessibilidade, no campus **Goiabeiras, Maruípe e São Mateus**, nos termos que se seguem.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para efeitos deste edital, compreende-se como **público-alvo do Naufes**, com base no disposto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008):

- a) Estudantes com Deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Incluem-se nesse grupo os estudantes com: Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Física; Deficiência Intelectual; Deficiência Múltipla; Deficiência de Surdocegueira e Deficiência Visual.
- b) Estudantes com Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGDs):** são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo os estudantes que tenham as seguintes características: Síndromes do Espectro Autista (TEA); Transtornos funcionais: Dislexia, Disortografia, Disgrafia, Discalculia e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).
- c) Estudantes com altas habilidades/superdotação:** são aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**

intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

1.2. A monitoria no Naufes desenvolver-se-á no âmbito do **Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir)**, que visa promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade nas IFES.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos monitores são:

2.1.1. Monitor Tradutor e intérprete das Línguas Portuguesa e Brasileira de Sinais:

Desenvolverá atividades de tradução e/ou interpretação intralingual, interlingual e intermodal das línguas portuguesa e Língua Brasileira de Sinais (Libras) em apoio a estudantes que apresentem demanda em resultado da deficiência ou de quaisquer transtornos compreendidos neste Edital. Deverá ser fluente em ambas as línguas (Portuguesa e Brasileira de Sinais) ou estar matriculado no Curso de Letras/Libras da UFES ou, ainda, possuir certificação do PROLIBRAS, certificação de curso técnico de Libras ou certificação de curso de extensão em tradução e interpretação em Libras.

2.1.2. Monitor de Acompanhamento:

Atuará no acompanhamento e auxílio de estudantes com deficiência motora ou sensorial, no desenvolvimento de suas atividades rotineiras, auxiliando-os somente nas atividades as quais não conseguem realizar de forma autônoma em resultado da deficiência. Além disso, auxiliará na locomoção e em situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do estudante com deficiência dentro da Universidade, e/ou desenvolverá atividades de leitura de textos em língua portuguesa, descreverá gráficos e imagens, leitura de slides, transcrição em tinta de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

informações acadêmica ou pedagógicas, provas e trabalhos em apoio a estudantes que apresentem demanda em resultado da deficiência ou de quaisquer transtornos compreendidos neste edital. Deverá possuir as habilidades para desempenhar as atividades descritas ou possuir curso de cuidador. Fluência na leitura em língua portuguesa e capacidade de descrever gráficos e imagens ou, ainda, possuir curso(s) de audiodescrição e/ou conhecimento do código braille.

2.1.3. Monitor de pesquisa e extensão: Realizará pesquisas demandadas pelo Naufes, setores, grupos, núcleos de pesquisa, estudantes público-alvo da educação especial, tecnologia assistiva e reabilitação e acompanhará atividades de grupos de extensão aos quais estão vinculados. Deverá possuir conhecimentos básicos em diretrizes de acessibilidade, recursos de tecnologia assistiva. Desejáveis conhecimentos em JavaScript e outras linguagens de programação.

2.1.4. Monitor de apoio logístico em acessibilidade: Atuará no apoio às atividades do Núcleo de Acessibilidade como organização de eventos, atendimento ao público dentre outras. Deverá possuir conhecimentos básicos em informática, habilidades interpessoais e proatividade.

2.1.5. Monitor de Produção de Materiais: Atuará na produção e adaptação de material didático-pedagógico tais como: transcrever material para o Braille, escanear textos e livros solicitados pelo professor ou pelo estudante/servidor assistido, gravar em áudio textos e livros dentre outras.

2.1.6 Monitor de Apoio Administrativo: Atuará nas tarefas administrativas do Naufes, tais como: envio de e-mail, atendimento telefônico, atendimento ao público, realização de eventos, elaboração de planilhas, tabelas, gráficos e apresentações, produção de dados estatísticos, organização do espaço físico, dentre outras. Quando necessário, poderá atuar na substituição de algum monitor de acompanhamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**

2.2. Respeitando-se o princípio da transversalidade, caso seja necessário, o monitor atuará em outras atividades no atendimento ao público-alvo compreendido neste Edital.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFES;
- 3.2. Ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades de monitoria (20h semanais) no contraturno de seu horário individual de aulas;
- 3.3. Possuir habilidades no atendimento ao público-alvo compreendido neste edital, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;
- 3.4. Ter conhecimentos no uso de tecnologia assistiva, em informática, no uso de aplicativos que facilitam a comunicação e na digitalização e preparação de materiais para o uso de tecnologia assistiva;
- 3.5. Não ser estudante finalista - estar cursando TCC e/ou estágio obrigatório;
- 3.6. Não estar trabalhando e/ou realizando estágio não obrigatório;
- 3.7. Ter Coeficiente de Rendimento superior a 7,0.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do [Formulário de Inscrição](#), a ser disponibilizado juntamente a este Edital.

4.1.1. Só poderão preencher o Formulário de Inscrição os estudantes que estiverem conectados ao seu e-mail institucional @ufes.

4.1.2. O formulário estará disponível neste link: <https://forms.gle/kHA5WtFMdSKUVnct9>

4.2. As inscrições estarão abertas a partir das **8h** do dia **14/02/2022** até às **18h** do dia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**

21/02/2022 e deverão ser feitas conforme o disposto no item 4.1. deste edital.

4.3. Encerrado o período previsto no item 4.2., não serão aceitas novas inscrições.

4.4. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, que deverão ser comprovadas de forma documental para os casos em que haja aprovação.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas para monitoria no Naufes serão na modalidade de Cadastro Reserva, sendo a convocação dos aprovados realizada de acordo com as demandas postas ao Núcleo de Acessibilidade.

5.2. O Cadastro Reserva terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O presente processo seletivo organizar-se-á por etapas, as quais determinam regras específicas.

6.2. ETAPA 1: Análise do Formulário de Inscrição

6.2.1. A análise do formulário de inscrição, primeira etapa do processo seletivo, tem caráter eliminatório e classificatório, exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

6.2.1.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão automaticamente desclassificados, podendo realizar nova tentativa em processo seletivo posterior.

6.2.2. O peso desta etapa equivale a 50% do total de pontos do processo seletivo.

6.2.3. Serão analisados no formulário de inscrição os seguintes pontos, conforme disposto no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

Quadro I.

QUADRO I - ETAPA 1		
I.	Carta de Intenção	Até 5,0
II.	Coeficiente de Rendimento (CR)	Até 2,0
III.	Cursos realizados	Até 2,0
IV.	Monitoria no Naufes	1,0

6.2.4. Na Carta de Intenção (I) serão consideradas as motivações do estudante em atuar na monitoria do Naufes, bem como os aspectos redacionais e o uso correto da língua portuguesa.

6.2.5. No Coeficiente de Rendimento (II), a pontuação estabelecida dar-se-á por regra de três simples com base no histórico escolar do estudante (sendo CR 10 = 2).

6.2.6. Nos Cursos Realizados (III), serão considerados todos os cursos realizados pelo estudante, conforme disposto no Anexo I, até atingir a pontuação máxima.

6.2.6.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar os certificados dos cursos realizados quando da convocação pela equipe do Naufes. Em caso de informação inconsistente, o candidato será automaticamente desclassificado, devendo ser convocado o próximo da lista.

6.2.7. Na Monitoria do Naufes (IV) será considerada a atuação como monitor do Naufes por, no mínimo, 6 (seis) meses.

6.3. ETAPA 2: Entrevista

6.3.1. A etapa da Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

6.3.2. O peso desta etapa equivale a 50% do total de pontos do processo seletivo.

6.3.3. Poderão participar da segunda etapa apenas os estudantes aprovados com nota superior a 7,0 (sete) na Etapa 1, conforme disposto no item 6.2.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

6.3.4. A entrevista será realizada pela equipe do Naufes e consistirá na compreensão, por parte da equipe, acerca dos conhecimentos e habilidades do candidato no que tange à temática da acessibilidade e da inclusão.

6.3.5. A entrevista será realizada de forma remota através do Google Meet, conforme estabelecido no Quadro III - Cronograma, em dia e horário a ser disponibilizado no site do Naufes e enviado por e-mail aos candidatos aprovados.

6.3.6. A equipe do Naufes enviará por e-mail aos candidatos o link para entrar na sala do Google Meet, que deverá ser acessado única e exclusivamente através do e-mail institucional @ufes.

6.3.6.1. Será tolerado o atraso máximo de 10 (dez) minutos. Não se fazendo presente, o candidato estará automaticamente desclassificado.

QUADRO II - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO				
Etapa 1	Análise do Formulário de Inscrição	Carta de Intenção	5,0	50%
		CR	2,0	
		Cursos	2,0	
		Monitoria Naufes	1,0	
		TOTAL	10	
Etapa 2	Entrevista		10	50%
Resultado Final		Etapa 1 + Etapa 2	20	100%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

6.4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

QUADRO III - CRONOGRAMA			
ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCAL
Publicação do Edital	11/02/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Publicação do Edital em LIBRAS	11/02/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Período de Inscrições	14/02/2022 a 21/02/2022	Candidatos	https://forms.gle/kHA5WtFMdSKUvNct9
Etapa 1	22/02/2022 a 25/02/2022	Naufes	Análise dos formulários
Divulgação do Resultado da Etapa 1	03/03/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Período para recurso da Etapa 1	04/03/2022 a 07/03/2022	Candidatos	naufes.ufes@gmail.com
Resposta aos recursos	08/03/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Divulgação do Cronograma da Etapa 2 - Entrevistas	09/03/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

			*Envio do link diretamente ao e-mail do candidato
Etapa 2	10/03/2022 a 18/03/2022	Naufes e Candidatos	Google Meet
Divulgação do Resultado da Etapa 2	21/03/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Período para recurso da Etapa 2	22 e 23/03/2022	Candidatos	naufes.ufes@gmail.com
Resposta aos Recursos	24/03/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Divulgação do Resultado Final	25/03/2022	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/
Convocação dos Candidatos aprovados para apresentação da documentação	A critério do Naufes	Naufes	https://acessibilidade.ufes.br/ e envio de e-mail ao candidato

6.4.1 O resultado preliminar e final desta seleção será divulgado no sítio <https://acessibilidade.ufes.br/>

6.4.2. Após a divulgação dos Resultados Parciais - Etapa 1 e Etapa 2 -, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão interpor recurso, respeitando-se o cronograma do edital.

6.4.2.1. O recurso deverá ser interposto por e-mail <naufes.ufes@gmail.com> através de formulário próprio, conforme Anexo II.

7. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO COMO MONITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

7.1 A partir da publicação do Resultado Final, os candidatos aprovados serão convocados, em ordem de classificação, para apresentação da documentação comprobatória abaixo:

- I. RG (cópia simples);
- II. CPF (cópia simples);
- III. Cópia do cartão da conta bancária;
- IV. Histórico parcial (modelo UFES);
- V. Comprovante de matrícula no semestre da convocação;
- VI. Comprovantes e Certificações declarados no Formulário de Inscrição (cópia simples).

7.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências nas informações prestadas ou incompatibilidade com a documentação apresentada, o candidato será automaticamente desclassificado, devendo ser convocado o próximo candidato da lista.

7.2 A admissão do candidato para atuar como monitor dependerá das demandas apresentadas pelos estudantes com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD's) ou altas habilidades/ superdotação ao Naufes.

7.2.1 O candidato classificado que for convocado e não puder assumir as atividades como monitor será automaticamente desclassificado, estando ciente de que o próximo classificado será convocado.

7.2.2 Não serão realizadas alterações nos turnos de atividade dos monitores, salvo por questões de tratamento de saúde, devidamente comprovado.

7.3 Os monitores admitidos deverão participar do Encontro de Formação no início de cada semestre. A não participação acarretará no desligamento da Bolsa, salvo justificativa de ausência por motivo de tratamento de saúde e/ou motivo de força maior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A carga horária semanal de atividades da monitoria será de 20 (vinte) horas.
- 8.2. O monitor/bolsista atuará no NAUFES e/ou nos diversos espaços dos *campi* da UFES.
- 8.3. O Edital terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.4. O pagamento da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Incluir.
- 8.5. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser alterado no interesse da Administração.
- 8.6. O monitor desenvolverá suas atividades, também, aos sábados, durante o “Tempo-universidade” no recesso acadêmico (janeiro e julho) ou no “Tempo- comunidade” (a ser realizado nos *campi*) junto aos estudantes matriculados no curso de Educação do Campo – PROCAMPO, conforme o calendário letivo do curso, ou em outro curso que assim se fizer necessário.
- 8.7. O monitor deverá participar de reuniões, encontros e atividades de formação desenvolvidas pelo Naufes.
- 8.8. O monitor deverá cumprir suas atividades nos turnos e horários aos quais se disponibilizou. Não serão feitos remanejamentos de horários.
- 8.9. Caso sejam verificadas inconsistências nas informações prestadas, a qualquer tempo, o estudante será imediatamente desclassificado.
- 8.10. Os casos omissos, duvidosos e/ou situações específicas serão analisados pela equipe do Núcleo de Acessibilidade da Ufes e/ou encaminhados ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania para decisão.

Vitória, 24 de janeiro de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**

DEBORAH PROVETTI SCARDINI NACARI
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CURSOS REALIZADOS

CURSOS	PONTOS	CERTIFICADO
Curso de Braille	0,2	
Curso de Audiodescrição	0,2	
Comprovante de matrícula no curso de Letras-Libras	0,2	
Curso técnico e/ou de extensão em Libras	0,2	
Certificação no PROLIBRAS - Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais	0,2	
Curso de cuidador	0,2	
Curso de informática básica	0,2	
Curso de HTML	0,2	
Cursos de CSS (Cascading Style Sheets)	0,2	
Cursos de Javascript ou outras linguagens de programação	0,2	

